

Listagem n.º 135/2007

Subsídios concedidos pelo Ministério da Justiça, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, respeitante ao 2.º semestre de 2006

Beneficiário	Montante (euros)	Entidade decisora	Data
Federação Portuguesa de Associação de Surdos	40 000	Secretário de Estado Adjunto e da Justiça	8-8-2006
S. O. S. — Criança	52 909,97	Secretária-Geral	7-7-2006
A. P. A. V. — Associação Portuguesa de Apoio à Vítima.	10 000	Ministro da Justiça	19-12-2005
Observatório Permanente do Instituto da Adopção	25 000	Secretário de Estado Adjunto e da Justiça	11-4-2006
<i>Total</i>	127 909,97		

21 de Março de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação

Despacho (extracto) n.º 8823/2007

Por despacho de 18 de Abril de 2007 do director-adjunto do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, foi Marta Alexandra Rebelo de Almeida, cabo-adjunta, em regime de contrato, nomeada, na sequência de concurso interno de acesso misto, assistente administrativa principal do quadro de pessoal deste Gabinete. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2007. — O Director-Adjunto, *Filipe Batista*.

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

Despacho n.º 8824/2007

1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo a técnica profissional especialista principal Maria Leonor Rodrigues da Silva para exercer funções de secretariado no meu gabinete.

2 — Os efeitos do presente despacho reportam-se a 5 de Abril de 2007.

16 de Abril de 2007. — O Inspector-Geral, *Américo Brás Carlos*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho n.º 8825/2007

A declaração de utilidade pública das expropriações dos bens imóveis afectadas pela implantação da rede viária, estações elevatórias, respectivos caminhos de acesso e colectores do bloco de rega Alvitto-Pisão está prevista nos termos do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, no que respeita às áreas reservadas para implantação dos canais dos sistemas de adução e primário de rega do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, bem como para construção das infra-estruturas viárias exigidas para serviço, operação e conservação das respectivas redes de adução e distribuição de água.

Assim, sob proposta da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 12 770/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com a redacção resultante do Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, e no artigo 1.º, n.º 1, alínea c), e no n.º 3, alínea b), do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — São aprovadas as plantas com a implantação das parcelas a expropriar abrangidas pela declaração de utilidade pública com carácter de urgência a que se refere a alínea c) do n.º 1 e a alínea b)

do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, necessárias à implantação da rede viária, estações elevatórias, respectivos caminhos de acesso e colectores do bloco de rega Alvitto-Pisão.

2 — As referidas plantas podem ser consultadas na sede da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., sita em Beja, na Rua de Zeca Afonso, 2, e nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sita na Estrada das Piscinas, 193, em Évora.

3 — Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., e são caucionados nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro.

7 de Maio de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

